

1. LAVRATURA

TN/CSB/332/2012

Local: Fortaleza - CE Data: 31/08/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 049-1-x

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Aurora

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0241/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0051/2012

CONSTATAÇÃO - C6

Serviços Comerciais: serviços executados fora do prazo

- Solicitou-se para checagem uma amostra aleatória de 18 (dezoito) Ordens de Serviços, expedidas nos meses de dezembro/2011, janeiro/2012, abril/2012 e maio/2012, constatando-se as seguintes ocorrências:

- 2 (duas) OSs: os serviços de verificação de consumo medido foram executados fora do prazo;
- 1 (uma) OS: o serviço de substituição de hidrômetro - manutenção foi executado fora do prazo;
- 1 (uma) OS: o serviço de conserto de vazamento na rede foi executado fora do prazo;
- 1 (uma) OS: o serviço de reclamação de falta de água foi executado fora do prazo;
- 1 (uma) OS: o serviço de verificação de irregularidade na ligação foi executado fora do prazo.

Não Conformidade - 01.08

NC6 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35, 145 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, estipular prazos e não deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias